PUBLICADO DOM 07/09/2001

PARECER Nº 929/2001 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 213/2001.

Projeto de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva objetiva implantar um Banco de Leite Humano, em cada distrito de saúde, no Município de São Paulo, sendo que os serviços de coleta, processamento, repartição e distribuição do leite materno, deverão ser executados por pessoal habilitado do quadro municipal de saúde.

Quando as gestantes comparecerem para exames pré-natal nas Unidades Básicas de Saúde, serão cadastradas e informadas da importância da amamentação e do leite materno nos primeiros meses de vida do bebê, bem como do funcionamento do Banco de Leite Humano.

Pesquisas demonstram que uma das grandes causas da mortalidade é a deficiência alimentar nos primeiros meses de vida da criança, bem como comprovam que o leite materno é omelhor alimento para o recém-nascido, de modo que a implantação do Banco de Lei Humano vem suprir uma das principais causas da má formação das crianças, através de uma nutrição irregular sem as vitaminas, proteínas e anticorpos necessários às defesas do organismo e para o seu desenvolvimento, que só o leite materno fornece.

Favorável, quanto ao mérito, é nosso parecer.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 05/09/01.

Lucila Pizani Gonçalves - Presidente
Toninho Campanha - Relator
Antonio Paes - Baratão
Celso Cardoso
Roberto Trípoli